

LEI MUNICIPAL n° 504 de 25 de outubro de 2023.

PUBLICADO

Em 25 de 10 2023


Responsável

Nádja Maria da C. Souza Oliveira

Assistente Administrativo - PE-III

Matricula nº 472-3

EMENTA - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 90.241,27.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 90.241,27 (noventa mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0020 - Gestão da Sec. de Cultura, Turismo e Esporte
2187 - Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022;

Art. 3º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 25 dias do mês de outubro de 2023.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

